

DECRETO N° 794, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 126 de 20 de dezembro de 1.995,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2.019, quarta-feira, a partir das 12h (doze horas), na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida 05, nº 330, Centro, nesta cidade de Itapagipe(MG), sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo geral de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política de assistência social.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social” e como três eixos orientadores:

I - Os desafios para a consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do Estado e dos Municípios à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de reforma previdenciária e à reforma trabalhista;

II - A rede de proteção social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito;

III - Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário no SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou por quem ela delegar.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá resolução e regimento interno da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de agosto de 2.019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**

**Cássia Azambuja Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**